



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Portaria Presidência - 361 - GDG

SEI/TRE-AL - 0435854 - Portaria Presidência

Portaria Presidência Nº 361/2018 TRE-AL/PRE/DG/GDG

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o prescrito no art. 67 da Lei nº 8.666/93, tendo em vista o contido nos autos do Procedimento SEI nº 0006820-04.2018.6.02.8000, RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para funcionarem como FISCALIS REGIONAIS DAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇO E MATERIAIS EFETIVADAS PELO TRE/AL NAS ELEIÇÕES GERAIS DE 2018, como parte da logística para o pleito eleitoral, de forma a compor o Núcleo de Apoio Administrativo, os seguintes servidores:

Zona

Município (abrangência)

Núcleo de Apoio Administrativo (sede)

Servidores

1ª

Maceió

Maceió

Dayanne Góes Martins Pinheiro Peixoto

Maurício Marcelino Alves

Esmeraldo de Lucena Antunes

Márcia Elias de Souza Rebelo

2ª

Maceió

3ª

Maceió

33ª

Maceió

54^a
Maceió
6^a
Atalaia (PA-Capela)
8^a
Pilar (PA-Santa Luzia do Norte)
15^a
Rio Largo
26^a
Marechal Deodoro
7^a
Coruripe
Penedo
Daniel Auto de Albuquerque
13^a
Penedo (PA-Piaçabuçu)
37^a
Porto Real do Colégio (PA-Igreja Nova)
18^a
São Miguel dos Campos
São Miguel dos Campos
Rodrigo Ferreira Moura
34^a
Senador Teotônio Vilela (PA-Junqueiro)
47^a
Campo Alegre (PA-Limoeiro de Anadia)
48^a
Boca da Mata (PA1-Anadia; PA2-Maribondo)
20^a
Traipu
Arapiraca
Maria de Lourdes Gomes Leite Souza
José Carlos de Souza
22^a
Arapiraca
29^a
Batalha
44^a
Girau do Ponciano
49^a
São Sebastião
55^a

Arapiraca

5^a

Viçosa

Palmeira dos Índios

Raquel Helena Paixão Tavares

Erivaldo José de Souza

10^a

Palmeira dos Índios

28^a

Quebrangulo

31^a

Major Isidoro

45^a

Igaci

46^a

Cacimbinhas

27^a

Mata Grande

Delmiro Gouveia

Henrique Cirqueira Freire

39^a

Água Branca

40^a

Delmiro Gouveia (PA-Piranhas)

11^a

Pão de Açúcar (PA-Olho D'Água das Flores)

Santana do Ipanema

Tony Warren Gomes de Sá

19^a

Santana do Ipanema

50^a

Maravilha

51^a

São José da Tapera

9^a

Murici

União dos Palmares

Sérgio Ramos Costa Júnior

16^a

São José da Lage (PA-Colônia de Leopoldina)

21^a

União dos Palmares

53ª

Flexeiras

12ª

Passo de Camaragibe (PA-Matriz de Camaragibe)

Porto Calvo

Iury Araújo Souza

14ª

Porto Calvo (PA-Maragogi)

PROCEDIMENTO SEI

OBJETO

GESTOR(ES)

0003187-82.2018.6.02.8000

TRANSPORTE AUXILIAR

Henrique Cirqueira Freire e Fernando Antônio Pimentel de Barros

0010984-46.2017.6.02.8000

CONTRATAÇÃO DE TÉCNICOS DE URNAS

Leonardo Luiz dos Santos Pereira e Tales de Amorim Gameleira

0010288-10.2017.6.02.8000

TRANSPORTE DE URNAS E MATERIAIS

Agnaldo Quintela dos Santos e Leonardo Luiz dos Santos Pereira

0007668-25.2017.6.02.8000

CONTRATAÇÃO DE ELETRICISTAS - CARTÓRIOS ELEITORAIS

André Frazão de Omena

0007128-74.2017.6.02.8000

FAIXAS

Daniel Auto de Albuquerque

0007266-41.2017.6.02.8000

RÁDIOS COMUNICADORES

Antonio Ferreira Barbosa Filho

0006499-03.2017.6.02.8000

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

Henrique Cirqueira Freire e Fernando Antônio Pimentel de Barros

0006382-12.2017.6.02.8000

CONTRATAÇÃO DE LINHAS TELEFÔNICAS

João Hermínio de Barros Neto

0005773-29.2017.6.02.8000

APOIO TÉCNICO

Daniel Macêdo de Carvalho Souto

Art. 2º. Os CHEFES DOS CARTÓRIOS ELEITORAIS DO ESTADO atuarão como FISCAIS IMEDIATOS dos serviços prestados em suas respectivas zonas eleitorais, cabendo-lhes, além de outros encargos correlatos:

a) anotar em registros próprios, ou informar as eventuais falhas detectadas, comunicando àEMPRESA CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;

b) preencher relatório, de acordo com modelo-padrão a ser oportunamente elaborado, encaminhando-o aos GESTORES do Contrato; e

c) atender, prontamente, às recomendações emanadas dos GESTORES do Contrato e da Administração do Tribunal.

Art. 3º. Os gestores e fiscais acima designados deverão observar, no que couber, as disposições constantes no Título IV (arts. 20 a 22), da Resolução TRE/AL nº 15.787, publicada no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral de Alagoas do dia 16/02/2017.

Art. 4º. Caberá à Secretaria de Administração do Tribunal coordenar os trabalhos do Núcleo de Apoio Administrativo.

Art. 5º. As contratações que serão fiscalizadas pelos Núcleos de Apoio Administrativo constam no Anexo I, parte integrante desta Portaria.

Maceió, 14 de setembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO, Vice-presidente, no exercício da Presidência, em 14/09/2018, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0435854 e o código CRC 858DB1B6.